



Governo do Distrito Federal
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

Presidência

Termo de Referência - SLU/PRESI

1. OBJETO

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da Contratação

2.2. Da fundamentação legal

2.3. Da classificação do Serviço Comum

2.4. Do Fornecimento do Bem e/Ou Serviço

2.5. **Das abreviaturas**

3. **DO CRITÉRIO DE DIVISÃO POR LOTES OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAR**

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5. **DO QUANTITATIVO E DA LOCALIZAÇÃO**

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9. DOS PRAZOS**10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. Da forma de seleção do fornecedor:

10.2. Do critério de julgamento:

10.3. Do regime de execução do serviço:

10.4. Das Propostas:

10.5. Do serviço ou fornecimento

11. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

15. DA SUSTENTABILIDADE

15.1. A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta a Lei de licitações, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**17. DOS ANEXOS**

17.1. São partes integrantes desse Termo de Referência os seguintes documentos a serem necessariamente considerados e observados pelos licitantes na elaboração da apresentação da proposta:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 3213-0105
Sítio - www.slu.df.gov.br